



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **07h30min (sete horas e trinta minutos)**, do **dia 22 de dezembro de 2020**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 032/2020, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 022/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

## **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O objeto do presente Edital é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, durante o exercício de 2021, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020”.

**1.2** A entrega dos materiais deverá ser efetuada, parceladamente, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2021 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em até sete (07) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras.

**1.3** O prazo de validade dos medicamentos **não poderá ser inferior a 18 meses**, contados a partir da data de entrega do produto na sede do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

**1.4** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**2.3** Os proponentes vencedores deverão manter a AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela ANVISA (Associação Nacional da Vigilância Sanitária) atualizada, visando a não comprometer a qualidade dos produtos.

**2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

**2.5** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **07h30min**, do **dia 22 de dezembro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 022/2020</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO FMS Nº 022/2020</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA;
- h) Alvará Sanitário devidamente atualizado e autenticado;
- i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional ou Federal de Farmácia;
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V);
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI);

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**, a proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b) Descrição dos itens almejados, de acordo com a descrição, quantidade e preços máximos estipulados neste Edital.
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o preço unitário;
- d) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- e) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;
- f) Declaração de que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

**5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

**5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos, ou seja, mais elevados do que os preços máximos estabelecidos no Edital.

**5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**5.5** Somente serão aceitas as propostas com os itens com as mesmas características, conforme especificado no referido Edital. Produtos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde que não possuem tais características serão devolvidos e aplicadas as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.

**5.6** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

**5.7** Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

**5.8** Todos os itens deverão conter a marca dos medicamentos, e o preço unitário não poderá ultrapassar TRÊS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

**5.9 A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e em jornal de circulação regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site oficial do Município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).

**6.1.1** O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail ([licitacoes@riofortuna.sc.gov.br](mailto:licitacoes@riofortuna.sc.gov.br)) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo III).

**6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

**6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo III, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo.

**6.11** Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**

**PREGÃO FMS N° 022/2020**

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VII). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo III), a Declaração prevista no Anexo VII e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.





**Estado de Santa Catarina**

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.1.1** Neste envelope as empresas licitantes deverão apresentar a proposta digitada em Pen Drive ou CD para importação automática para o Sistema Betha Auto Cotação.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário e total de cada item.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior para o item.**

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação do item nas demais descrições.

**7.2.12** Durante a Sessão do Pregão, não serão aceitas, entre os participantes, discussões pertinentes às especificações técnicas dos itens licitados. Aos participantes é concedido, em momento apropriado, ao fim da Sessão Pública, o direito de manifestar intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro alegando, entre outros motivos, o descumprimento das especificações técnicas dos itens discriminados neste edital. Caso a equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna constatare a desconformidade entre o produto ofertado e/ou entregue e o licitado, à empresa serão aplicadas as penalidades previstas no item XVI deste Edital e demais que forem pertinentes.

**7.2.12.1** Em caso de discussão entre os participantes durante a Sessão Pública, conforme explicitado no item anterior, o representante legal da empresa licitante que iniciar a



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

discussão e outros que, porventura, o Pregoeiro entender necessário, serão expulsos da Sessão do Pregão.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

**a)** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

**b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**c)** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## ***IX – DOS PREÇOS***

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

## ***X – DOS RECURSOS***

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

## ***XI – DA ADJUDICAÇÃO***

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## ***XII – DO PAGAMENTO***

**12.1** O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2021 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

- (12) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 123.124,05
- (13) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00
- (20) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00
- (22) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00
- (23) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00
- (29) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 60.000,00
- (30) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 30.000,00
- (35) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 25.000,00
- (46) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 50.000,00

### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (Anexo II) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos medicamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até no prazo máximo de **31 de dezembro de 2021**, ou ainda até o término do valor contratual e quantidade licitada, podendo Fundo Municipal de Saúde realizar novo certame para o objeto deste edital.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pelo Fundo Municipal de Saúde, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

#### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro, Leis Sanitárias ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Fundo;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega dos produtos desta licitação dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias contados da solicitação e/ou não realizar a entrega dos produtos conforme as especificações contidas neste Edital será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem o fornecimento dos respectivos materiais em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens deste Edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o Licitante vencedor, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens em que não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 032/2020 – Pregão Presencial FMS nº 022/2020; 2) Anexo II



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

– Minuta de Contrato; 3) Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento; 4) Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 5) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 6) Anexo VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 7) Anexo VII – Declaração de Enquadramento ME/EPP; e Anexo VIII – Termo de Referência – Edital de Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo Licitatório nº 032/2020.

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e em jornal de circulação regional. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 08 de dezembro de 2020.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## ANEXO I

Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 032/2020  
Pregão Presencial FMS nº 022/2020

Item	Medicamento	Concentração	QTD	UND	Valor Unt. MÁX (em R\$)	Valor Total MÁX (em R\$)
1	Acebrofilina	25 mg/5 ml	100	frasco 120ml	4,925	492,50
2	Acebrofilina	50 mg/5 ml	250	frasco 120ml	6,891	1.722,75
3	Aciclovir	200 mg	4.000	comp.	0,349	1.396,00
4	Aciclovir	50 mg/g	150	Tubeo 10g.	3,153	472,95
5	Ácido Acetil Salicílico	100 mg	60.000	comp.	0,059	3.540,00
6	Ácido Fólico	5 mg	5.000	comp.	0,060	300,00
7	Ácido Valpróico	250 mg	2.500	comp.	0,373	932,50
8	Ácido Valpróico	250 mg/5ml	100	frasco 100ml	4,854	485,40
9	Ácido Valpróico	500 mg	6.000	comp.	0,729	4.374,00
10	Albendazol	400 mg/10 ml	300	frasco 10ml	1,843	552,90
11	Albendazol fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	400 mg	1.200	comp.	0,593	711,60
12	Alendronato de Sódio	70 mg	1.000	comp.	0,336	336,00
13	Alopurinol	100 mg	4.000	comp.	0,151	604,00
14	Alopurinol	300mg	2.000	comp.	0,379	758,00
15	Alprozolam	1mg	2.000	comp.	0,412	824,00
16	Aminofilina	24 mg/mL	100	ampola 10ml	1,934	193,40
17	Amiodarona, cloridrato	200 mg	8.000	comp.	1,027	8.216,00
18	Amitriptilina, cloridrato	25 mg	30.000	comp.	0,127	3.810,00
19	Amitriptilina, cloridrato	75 mg	3.000	comp.	0,496	1.488,00
20	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg+125mg	5.000	comp.	1,969	9.845,00
21	Amoxicilina	250mg/5ml	200	frascos 60ml	4,411	882,20
22	Amoxicilina Fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	500mg	6.000	cápsula	0,330	1.980,00
23	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	250mg+62,5mg/5ml	200	Frascos 75ml	25,38	5,076,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

24	Ampicilina	500 mg	2.000	cápsula	0,528	1.056,00
25	Anlodipino, besilato	10 mg	6.000	comp.	0,214	1.284,00
26	Anlodipino, besilato	5 mg	30.000	comp.	0,247	7.410,00
27	Atenolol	100mg	3.000	comp.	0,114	342,00
28	Atenolol	25mg	10.000	comp.	0,087	870,00
29	Atenolol	50 mg	10.000	comp.	0,108	1.080,00
30	Azitromicina	200 mg/5 ml	150	frascos 15ml	11,920	1.788,00
31	Azitromicina fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	500 mg	10.000	comp.	2,736	27.360,00
32	Baclofeno	10 mg	4.000	comp.	0,511	2.044,00
33	Beclometasona Nasal	250 mcg	30	frasco 200 doses	36,260	1.087,80
34	Beclometasona Nasal	50 mcg	20	frasco 200 doses	38,593	771,86
35	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	200	ampola	24,504	4.900,80
36	Betametasona + dexclorfeniramina	0.25mg/2mg/5m l	200	frasco 120ml	5,219	1.043,80
37	Bimatoprost	0,30%	20	frasco 5ml	54,833	1.096,66
38	Biperideno, cloridrato	2 mg	4.000	comp.	0,291	1.164,00
39	Bisoprolol	2,5 mg	1.000	comp.	1,817	1.817,00
40	Bromazepam	3 mg	12.000	comp.	0,219	2.628,00
41	Bromazepam	6 mg	12.000	comp.	0,225	2.700,00
42	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	200	frasco 20ml	0,990	198,00
43	Brometo de N. Butilescopolamina + Dipirona Sódica	6,67+333,4 ml	100	frasco 20ml	8,368	836,80
44	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica	4+500 mg/ml	200	ampola 5ml	2,320	464,00
45	Brometo de N- Butilescopolamina + Dipirona Sódica	10/250 mg	4.000	comp.	0,610	2.440,00
46	Brometo de N-Butilescopolamina	10 mg	1.500	comp.	0,620	930,00
47	Brometo de N-Butilescopolamina	20 mg/ml	200	ampola 1ml	1,377	275,40
48	Budesonida spray nasal	50 mcg / dose	50	frasco 200 doses	35,443	1.772,15
49	Bupropiona XL comprimidos de liberação prolongada	150 mg	300	comp.	3,205	961,50
50	Bupropiona, cloridrato	150 mg	5.000	comp.	1,278	6.390,00
51	Carbegolina	0,5 mg	200	comp.	17,707	3.541,40
52	Captopril	25 mg	40.000	comp.	0,076	3.040,00
53	Carbamazepina	100 mg/5ml	60	frascos 100ml	16,467	988,02
54	Carbamazepina	200 mg	10.000	comp.	0,305	3.050,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

55	Carbamazepina	400 mg	1.200	comp.	1,249	1.498,80
56	Carbonato de Calcio + Vitamina D	500 mg + 400UI	15.000	comp.	0,171	2.565,00
57	Carbonato de Calcio	500 mg	2.000	comp.	0,107	214,00
58	Carbonato de Lítio	300 mg	8.000	comp.	0,519	4.152,00
59	Carbonato de Lítio	450 mg	4.000	comp.	1,654	6.616,00
60	Carvedilol	12,5 mg	9.000	comp.	0,347	3.123,00
61	Carvedilol	3,125 mg	9.000	comp.	0,283	2.547,00
62	Carvedilol	6,25 mg	9.000	comp.	0,297	2.673,00
63	Cefalexina	50 mg/ml	100	frasco 60ml	10,580	1.058,00
64	Cefalexina fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	500 mg	5.000	comp.	1,048	5.240,00
65	Celecoxibe	200 mg	2.000	comp.	2,410	4.820,00
66	Cetoconazol	20 mg/g	200	tubo 30g	8,460	1.692,00
67	Cetoconazol	200 mg	1.500	comp.	0,310	465,00
68	Cetoprofeno	50 mg	150	ampola 2ml	3,373	505,95
69	Ciclobenzaprina	10 mg	1.000	comp.	0,277	277,00
70	Cinarizina	25 mg	900	comp.	0,239	215,10
71	Cinarizina	75 mg	1.200	comp.	0,347	416,40
72	Ciprofloxacino, cloridrato fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	500 mg	5.000	comp.	0,374	1.870,00
73	Citalopram	20 mg	18.000	comp.	0,256	4.608,00
74	Clomipramina	25 mg	900	comp.	1,156	1.040,40
75	Clomipramina	75 mg	900	comp.	2,461	2.214,90
76	Clonazepam	0,5 mg	30.000	comp.	0,097	2.910,00
77	Clonazepam	2,5 mg/ml	50	frasco 20ml	3,540	177,00
78	Clonazepam	2 mg	24.000	comp.	0,093	2.232,00
79	Clopidogrel	75 mg	10.000	comp.	0,513	5.130,00
80	Clorpromazina, cloridrato	25 mg	1.000	comp.	0,315	315,00
81	Clorpromazina, cloridrato	100 mg	4.000	comp.	0,421	1.684,00
82	Clorpromazina, cloridrato	40 mg/ml mg	20	frasco 20ml	9,463	189,26
83	Codeína	30 mg	8.000	comp.	1,547	12.376,00
84	Desvenlafaxina	100 mg	2.000	comp.	1,672	3.344,00
85	Desvenlafaxina	50 mg	2.000	comp.	2,503	5.006,00
86	Dexametasona	4 mg	1.800	comp.	0,341	613,80
87	Dexametasona creme dermatológico	0,1%	400	tubo 10g	1,930	772,00
88	Dexametasona Elixir	0,1 mg/ml	50	frasco	4,290	214,50
89	Dexametasona sol. Injetável	4 mg/ml	100	ampola	3,550	355,00
90	Dexclorfeniramina	2mg/5 ml	100	frasco	1,960	196,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

				100ml		
91	Diazepam	10 mg	18.000	comp.	0,140	2.520,00
92	Diazepam	5 mg	7.000	comp.	0,116	812,00
93	Diazepam	5 mg/ml	200	ampola 2ml	0,879	175,80
94	Diclofenaco Dietilamonio	10,5 mg/g	70	tubo 60g	6,327	442,89
95	Diclofenaco Sódico	75 mg/3 ml	200	ampola 3ml	1,230	246,00
96	Digoxina	0,25 mg	6.000	comp.	0,123	738,00
97	Dimenidrinato + Piridoxina	25 + 5 mg/ml	100	frasco 20ml	7,279	727,90
98	Dimenidrinato + Piridoxina	50 + 50 mg/ml	200	ampola 1ml	1,972	394,40
99	Diosmina + Hesperidina	450 mg/50 mg	3.000	comp.	1,129	3.387,00
100	Dipirona Sódica 2ml	500 mg/ml	300	ampola 2ml	0,886	265,80
101	Dipirona Sódica	500 mg/ml	500	frasco 10ml	1,092	546,00
102	Dipirona Sódica	500 mg	20.000	comp.	0,173	3.460,00
103	Divalproato de Sódio	500 mg	600	comp.	1,787	1.072,20
104	Divalproato de Sódio ER	500 mg	3.000	comp.	3,108	9.324,00
105	Doxazosina	2 mg	6.000	comp.	0,213	1.278,00
106	Doxazosina	4 mg	3.000	comp.	0,644	1.932,00
107	Duloxetina	30 mg	2.000	comp.	2,700	5.400,00
108	Duloxetina	60 mg	1.000	comp.	4,549	4.549,00
109	Enalapril, maleato	10 mg	16.000	comp.	0,049	784,00
110	Enalapril, maleato	20 mg	7.000	comp.	0,067	469,00
111	Enalapril, maleato	5 mg	5.000	comp.	0,081	405,00
112	Enoxaparina sódica	40mg / 0,4 ml	300	ampola	29,307	8.792,10
113	Escitalopram	10 mg	4.000	comp.	0,424	1.696,00
114	Escitalopram	20 mg	4.000	comp.	0,969	3.876,00
115	Espironolactona	100 mg	1.000	comp.	1,014	1.014,00
116	Espironolactona	25 mg	14.000	comp.	0,233	3.262,00
117	Estrogenios Conjugados	0,625 mg	2.800	capsula	1,107	3.099,60
118	Fenitoína Sódica	100 mg	5.000	comp.	0,242	1.210,00
119	Fenobarbital	100 mg	10.000	comp.	0,201	2.010,00
120	Fenobarbital	40 mg/ml	20	frasco 20ml	5,147	102,94
121	Fenofibrato	200 mg	2.000	comp.	1,720	3.440,00
122	Finasterida	5 mg	4.000	comp.	1,457	5.828,00
123	Fluconazol fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	150 mg	1.000	capsula	0,739	739,00
124	Fluoxetina, cloridrato	20 mg	30.000	capsula	0,119	3.570,00
125	Furosemida	10 mg/ml	200	ampola 1ml	0,923	184,60
126	Furosemida	40 mg	20.000	comp.	0,103	2.060,00
127	Gabapentina	300 mg	5.000	comp.	0,702	3.510,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

128	Glibenclamida	5 mg	20.000	comp.	0,041	820,00
129	Haloperidol	1 mg	1.000	comp.	0,212	212,00
130	Haloperidol	5 mg	1.600	comp.	0,314	502,40
131	Haloperidol sol. Oral	2 mg/ml	30	frasco	4,487	134,61
132	Haloperidol decanoato	70,52 mg/ml	30	ampola 1ml	11,723	351,69
133	Heparina sódica	5.000UI/0.25ml	100	ampola	20,758	2.075,80
134	Hidroclorotiazida	25 mg	45.000	comp.	0,034	1.530,00
135	Hidrocortisona, succinato sódico	100mg	200	ampola	3,947	789,40
136	Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	200	ampola	7,922	1.584,40
137	Hidrosmina	200 mg	1.000	comp.	0,796	796,00
138	Hidróxido de Alumínio e Hidróxido de Magnésio	35,6 mg+37 mg	200	frasco 100ml	3,388	677,60
139	Ibuprofeno	300 mg	15.000	comp.	0,199	2.985,00
140	Ibuprofeno	50 mg/ml	600	frasco 30ml	1,493	895,80
141	Ibuprofeno	600 mg	40.000	comp.	0,283	11.320,00
142	Imipramina, cloridrato	25 mg	5.000	comp.	0,421	2.105,00
143	Insulina Glargina Lantus caneta		50	tubo	120,177	6.008,85
144	Isossorbida, dinitrato	5 mg	600	comp.	0,323	193,80
145	Isossorbida, dinitrato	10 mg	900	comp.	0,907	816,30
146	Isossorbida, mononitrato	20 mg	18.000	comp.	0,162	2.916,00
147	Ivermectina	6 mg	12.000	comp.	2,206	26.472,00
148	Lamotrigina	100 mg	1.000	comp.	0,519	519,00
149	Levodopa + Benzerazida	100 mg + 25 mg	900	comp.	1,449	1.304,10
150	Levodopa + Benzerazida	200 mg + 50 mg	5.000	comp.	3,270	16.350,00
151	Levodopa + carbidopa	250+25 mg	2.000	comp.	1,249	2.498,00
152	Levomepromazina gts	40mg / ml	30	frasco 20ml	12,499	374,97
153	Levomepromazina, maleato	100 mg	3.000	comp.	1,248	3.744,00
154	Levomepromazina, maleato	25 mg	3.000	comp.	0,634	1.902,00
155	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	8.000	comp.	0,242	1.936,00
156	Levotiroxina Sódica	100 mcg	10.000	comp.	0,186	1.860,00
157	Levotiroxina Sódica	25 mcg	10.000	comp.	0,143	1.430,00
158	Levotiroxina Sódica	50 mcg	10.000	comp.	0,163	1.630,00
159	Loratadina	10 mg	4.000	comp.	0,128	512,00
160	Losartana Potássica	50 mg	100.000	comp.	0,145	14.500,00
161	Medroxiprogesterona	150mg/ml	20	ampola 1ml	23,363	467,26
162	Memantina	10 mg	1.000	comp.	1,886	1.886,00
163	Metformina, cloridrato	500 mg	20.000	comp.	0,180	3.600,00
164	Metformina, cloridrato	850 mg	25.000	comp.	0,159	3.975,00
165	Metildopa	250 mg	20.000	comp.	1,027	20.540,00
166	Metoclopramida, cloridrato	10 mg	4.000	comp.	0,223	892,00
167	Metoclopramida, cloridrato	4 mg/ml	200	frasco 10ml	2,487	497,40
168	Metoclopramida, cloridrato	5 mg/ml	200	ampola 2ml	0,593	118,60
169	Metoprolol, succinato	100 mg	10.000	comp.	1,709	17.090,00
170	Metoprolol, succinato	25 mg	10.000	comp.	0,421	4.210,00
171	Metoprolol, succinato	50 mg	12.000	comp.	0,747	8.964,00
172	Metronidazol	250 mg	3.000	comp.	0,167	501,00
173	Metronidazol c/ Aplicadores	500 mg/5 g	150	tubo 50g	7,300	1.095,00
174	Miconazol	20 mg/g	100	tubo 28g	3,000	300,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

175	Miconazol c/ 7 aplicadores	20 mg/g	100	tubo 80g	9,280	928,00
176	Midazolam	15 mg	1.200	comp.	2,006	2.407,20
177	Mikania Glomerata (guaco)		150	frasco 100ml	3,333	499,95
178	Mirtazapina	30 mg	1.500	comp.	3,038	4.557,00
179	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250 UI/g	400	tubo 10g	2,469	987,60
180	Nifedipino	10 mg	15.000	comp.	0,064	960,00
181	Nistatina c/ 7 Aplicadores	100.000 UI/ 4 g	200	tubo 60g	6,527	1.305,40
182	Nistatina sol. Oral	100.000 UI/ml	200	frasco 30ml	4,347	869,40
183	Nitrofurantoína	100 mg	3.000	comp.	0,334	1.002,00
184	Nortriptilina, cloridrato	25 mg	2.500	capsula	0,500	1.250,00
185	Nortriptilina, cloridrato	50 mg	2.000	capsula	1,079	2.158,00
186	Nortriptilina, cloridrato	75 mg	2.000	capsula	1,596	3.192,00
187	Olanzapina	10 mg	2.000	comp.	0,861	1.722,00
188	Olanzapina	5 mg	1.000	comp.	0,738	738,00
189	Oleo Mineral	100%	150	frasco 100ml	3,547	532,05
190	Olmesartana	20 mg	2.000	comp.	3,064	6.128,00
191	Olmesartana	40 mg	2.000	comp.	3,405	6.810,00
192	Omeprazol	20 mg	40.000	comp.	0,107	4.280,00
193	Ondansetrona	8 mg	2.000	comp.	4,427	8.854,00
194	Pantoprazol	20 mg	2.000	comp.	0,191	382,00
195	Paracetamol + Codeína	500/30 mg	30.000	comp.	0,523	15.690,00
196	Paracetamol	200 mg/ml	400	frasco 15ml.	1,166	466,40
197	Paracetamol	500 mg	45.000	comp.	0,108	4.860,00
198	Paroxetina, cloridrato	20 mg	10.000	comp.	0,428	4.280,00
199	Pasta d' água	120g	50	Bisnaga	8,620	431,00
200	Permetrina	50 mg/ml	200	frasco 60ml	3,521	704,20
201	Prednisolona	1 mg/ml	50	frasco 100ml	9,113	455,65
202	Prednisolona	3 mg/ml	100	frasco 100ml	9,380	938,00
203	Prednisona fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar.	20 mg	6.000	comp.	0,311	1.866,00
204	Prednisona fracionável. Acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picotes, a seguinte informação: Nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	5 mg	2.000	comp.	0,129	258,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

	Embalagem hospitalar.					
<b>205</b>	Pregabalina	150mg	2.000	comp.	3,493	6.986,00
<b>206</b>	Pregabalina	75 mg	2.000	comp.	1,442	2.884,00
<b>207</b>	Prometazina, cloridrato	25 mg	2.000	comp.	0,166	332,00
<b>208</b>	Prometazina, cloridrato	25 mg/ml	200	ampola 2ml	3,892	778,40
<b>209</b>	Propatilnitrato	10 mg	3.000	comp.	0,413	1.239,00
<b>210</b>	Propranolol, cloridrato	40 mg	15.000	comp.	0,051	765,00
<b>211</b>	Quetiapina	100 mg	2.000	comp.	2,258	4.516,00
<b>212</b>	Quetiapina	25mg	2.000	comp.	0,588	1.176,00
<b>213</b>	Quetiapina XRO	200 mg	1.000	comp.	4,042	4.042,00
<b>214</b>	Ranitidina, cloridrato	150 mg	2.000	comp.	0,841	1.682,00
<b>215</b>	Retinol+Colecalciferol	50.000UI/ 10.000UI	200	frasco 20ml	7,191	1.438,20
<b>216</b>	Risperidona	1 mg	5.000	comp.	0,235	1.175,00
<b>217</b>	Risperidona	2 mg	3.000	comp.	0,320	960,00
<b>218</b>	Rivaroxabana	20 mg	1.000	comp.	6,247	6.247,00
<b>219</b>	Rosuvastatina	10 mg	2.000	comp.	1,843	3.686,00
<b>220</b>	Rosuvastatina	20 mg	2.000	comp.	1,361	2.722,00
<b>221</b>	Sais de Reidratação Oral	3,5 + 1,5 + 2,9 + 20 g/env.	400	envelope	1,167	466,80
<b>222</b>	Salbutamol Aerosol	100 mcg	90	frasco 200 doses	13,400	1.206,00
<b>223</b>	Salbutamol xpe	2 mg/5 ml	100	frasco 100ml	2,105	210,50
<b>224</b>	Sertralina, cloridrato	50 mg	80.000	comp.	0,259	20.720,00
<b>225</b>	Sinvastatina	10 mg	3.000	comp.	0,248	744,00
<b>226</b>	Sinvastatina	20 mg	60.000	comp.	0,105	6.300,00
<b>227</b>	Sinvastatina	40 mg	40.000	comp.	0,189	7.560,00
<b>228</b>	Sulfadiazina de Prata creme dermatológico	10 mg/g	100	bisnaga 30g	6,241	624,10
<b>229</b>	Sulfametoxazol + Trimetoprima blister fracionável	400 mg + 80 mg	4.000	comp.	0,274	1.096,00
<b>230</b>	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg/5ml	100	frasco 50 ml	5,250	525,00
<b>231</b>	Sulfato Ferroso	40 mg	4.000	comp.	0,056	224,00
<b>232</b>	Sulfato Ferroso gotas	125 mg/ ml	200	frasco 30ml	1,125	225,00
<b>233</b>	Sulfato Ferroso xpe	25 mg/ml	50	frasco 60ml	3,644	182,20
<b>234</b>	Telmisartana + Hidroclorotiazida	40/12,5mg	1.000	comp.	2,212	2.212,00
<b>235</b>	Telmisartana	40 mg	1.000	comp.	2,127	2.127,00
<b>236</b>	Timolol, maleato	0,5%	80	frasco 5ml	4,323	345,84
<b>237</b>	Tramadol + Paracetamol	37,5 + 325 mg	2.000	comp.	2,617	5.234,00
<b>238</b>	Tramadol	100 mg/ml	50	frasco 10ml	29,795	1.489,75
<b>239</b>	Tramadol, cloridrato	50 mg	600	comp.	1,033	619,80
<b>240</b>	Tramadol, cloridrato Retard	100 mg	600	comp.	4,441	2.664,60



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

<b>241</b>	Trazodona	50 mg	1.000	comp.	0,666	666,00
<b>242</b>	Trazodona Retard	150 mg	1.000	comp.	2,813	2.813,00
<b>243</b>	Valsartana	160 mg	2.000	comp.	1,039	2.078,00
<b>244</b>	Valsartana	320 mg	1.000	comp.	1,476	1.476,00
<b>245</b>	Varfarina Sódica	5 mg	5.000	comp.	0,257	1.285,00
<b>246</b>	Venlafaxina, cloridrato	150 mg	3.000	capsula	2,211	6.633,00
<b>247</b>	Venlafaxina, cloridrato	75 mg	6.000	cápsula	1,191	7.146,00
<b>248</b>	Verapamil, cloridrato	80 mg	4000	comp.	0,397	1.588,00
<b>249</b>	Vildagliptina + Metformina	50/850 mg	900	comp.	2,793	2.513,70
<b>250</b>	Vildagliptina + Metformina	50/1000 mg	600	comp.	2,666	1.599,60
<b>251</b>	Vildagliptina	50 mg	1.000	comp.	2,735	2.735,00
<b>252</b>	Zolpiden	10 mg	4.000	comp.	1,143	4.572,00
<b>253</b>	Zolpiden, hermitartarato	10 mg	1.000	comp.	1,245	1.245,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO.....</b>						<b>R\$ 688.124,05</b>
<b>(seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos)</b>						



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº .../2021**

(de ... de ..... de 2021)

*Termo de contrato de fornecimento de medicamentos, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 032/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa .....*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO:** ... ..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a este contrato.

**§ 1º** Em caso de divergência entre as especificações contidas no Nome do Material do Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor e a descrição especificada no Anexo I do Edital de Licitação FMS nº 032/2020 - Pregão Presencial FMS nº 022/2020, que trata da relação dos itens com especificação dos produtos, deve-se levar em consideração as especificações conforme descritas no anexo do referido edital.

**§ 2º** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2ª.** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ ... ..** (... ..).



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os medicamentos entregues e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 31/12/2021 ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(12) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(13) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(20) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(22) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(23) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(29) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(30) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(35) 3.3.90.32.02.00.00.00  
(46) 3.3.90.32.02.00.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de medicamentos ora contratada, sendo dispensados do presente Contrato as quantidades de medicamentos que porventura não forem solicitados durante o ano de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, ..... de ..... de 2021.

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO III**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....  
....., portador (a) do RG nº ..... e do CPF  
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de  
Saúde de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 022/2020, na qualidade de  
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar  
direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada em....., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 022/2020.

....., ..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 022/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO VI**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação no Edital de Pregão nº 022/2020, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, e em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de .....

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.





**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(Nome, cargo e carimbo da empresa)**



*Estado de Santa Catarina*  
*Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC*  
*Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020*

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 022/2020** **PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 032/2020**

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2021.

#### **2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**2.1** A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referentes ao Processo Licitatório FMS nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020”.

#### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna se faz necessária para a manutenção da farmácia básica do Município e dos atendimentos prestados à população, bem como manutenção das atividades e programas realizados por esta Unidade, e considerados necessários ao bom atendimento à população.

#### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, **R\$ 688.124,05 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos)**.

#### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto durarem os valores licitados, conforme Edital.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os medicamentos conforme necessidade desta Municipalidade.

#### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos medicamentos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 022/2020 – Proc. Licitatório nº 032/2020**

## **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Os materiais devem ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

**10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

**10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

**10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

**10.5** Fornecer os medicamentos com prazo mínimo de validade não inferior a 18 meses a partir da data de entrega do produto ao Fundo Municipal de Saúde;

**10.6** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2021, sendo que os medicamentos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pelo referido Fundo.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

**11.2** Emitir ordem de compra à contratada para entrega dos produtos licitados;

**11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

## **12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna, 08 de dezembro de 2020.

**LINDOMAR BALLMANN**

Prefeito Municipal